

PODER EXECUTIVO

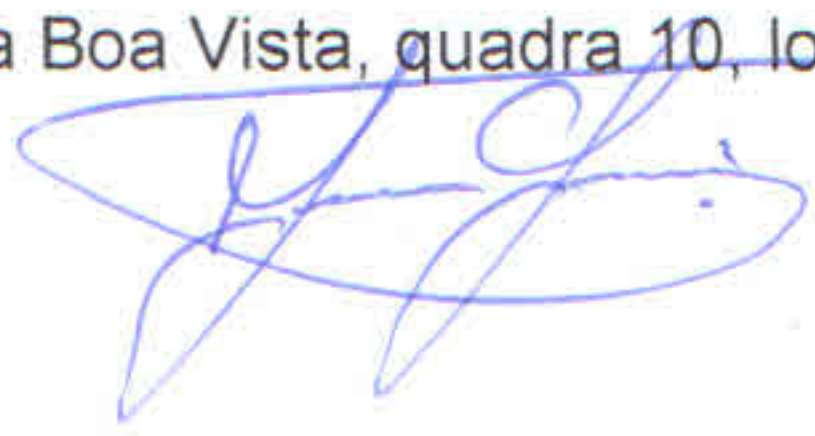
LEI Nº. 469, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

**Desafeta, incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar com encargos a área de terras que menciona de domínio do Município à empresa e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a desafetação, incorporando aos bens dominicais e doar com encargos a área de terras de domínio do Município de Cariri do Tocantins, consistente de: **IMÓVEL:** Parte Desmembrada do Lote 01-A (parte 20), do Loteamento Cariri, 1ª Etapa, encravado no Lote 11/13 do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 06, 3ª Etapa, com os seguintes limites e confrontações: **"Começa no marco M-B60, cravado na faixa de domínio da BR-153 e na confrontação com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 11); daí, segue confrontando com este último, com o rumo de NW 76°38'34" SE e distância 150,00m, até o marco M-B59; daí segue confrontando com o mesmo lote, com rumo de SW 25°05'44" NE e distância 45,00m, até o marco M-B23; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 21), com rumo de NW 76°38'37" SE e distância 167,85m, até o marco M-B44; daí, segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 24), com o rumo de SW 25°53'56" NE e distância 60,20m, até o marco M-B45; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 19), com rumo de NW 76°38'34" e distância 167,00m, até o marco M-B21; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 10), com o rumo de NW 76°38'34" SE e distância 150,00m, até o marco, vértice M-B20 daí segue confrontando com a faixa de domínio da BR – 153, que liga Brasília à Belém, com o rumo de SW 25°06'18" NE e distância 15,00m, até o marco, vértice M-B60, ponto inicial deste perímetro, com área de 1,2038 ha. imóvel matriculado/registrado sob nº M-1.472, Livro 2, Registro Geral Sistema de Ficha, no Cartório de Registro de Imóveis de Cariri do Tocantins – TO.**

Art. 2º. A doação da área de terras descrita no art. 1º, será para a empresa: **D.OLIVEIRA QUIXABA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.666.334/0001-52, estabelecida na Rua Horacio Joaquim Lemes, Loteamento Alto da Boa Vista, quadra 10, lote 33, Gurupi, Estado do Tocantins.



Art. 3º. A empresa: **D.OLIVEIRA QUIXABA-ME**, utilizará a área de terras para implantação de sua sede que explorará as atividades de Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Art. 4º. A empresa: **D.OLIVEIRA QUIXABA-ME**, terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção do empreendimento e o prazo de 02 (dois) anos para terminar e iniciar suas atividades comerciais dos pnea de reversão da área em favor do Município.

Art. 5º. A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas de lavratura e registro da escritura de transferência do domínio da propriedade.

Art. 6º. A Donatária ficará proibida de alienar o imóvel para terceiros durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da conclusão das obras e funcionamento operacional da empresa.

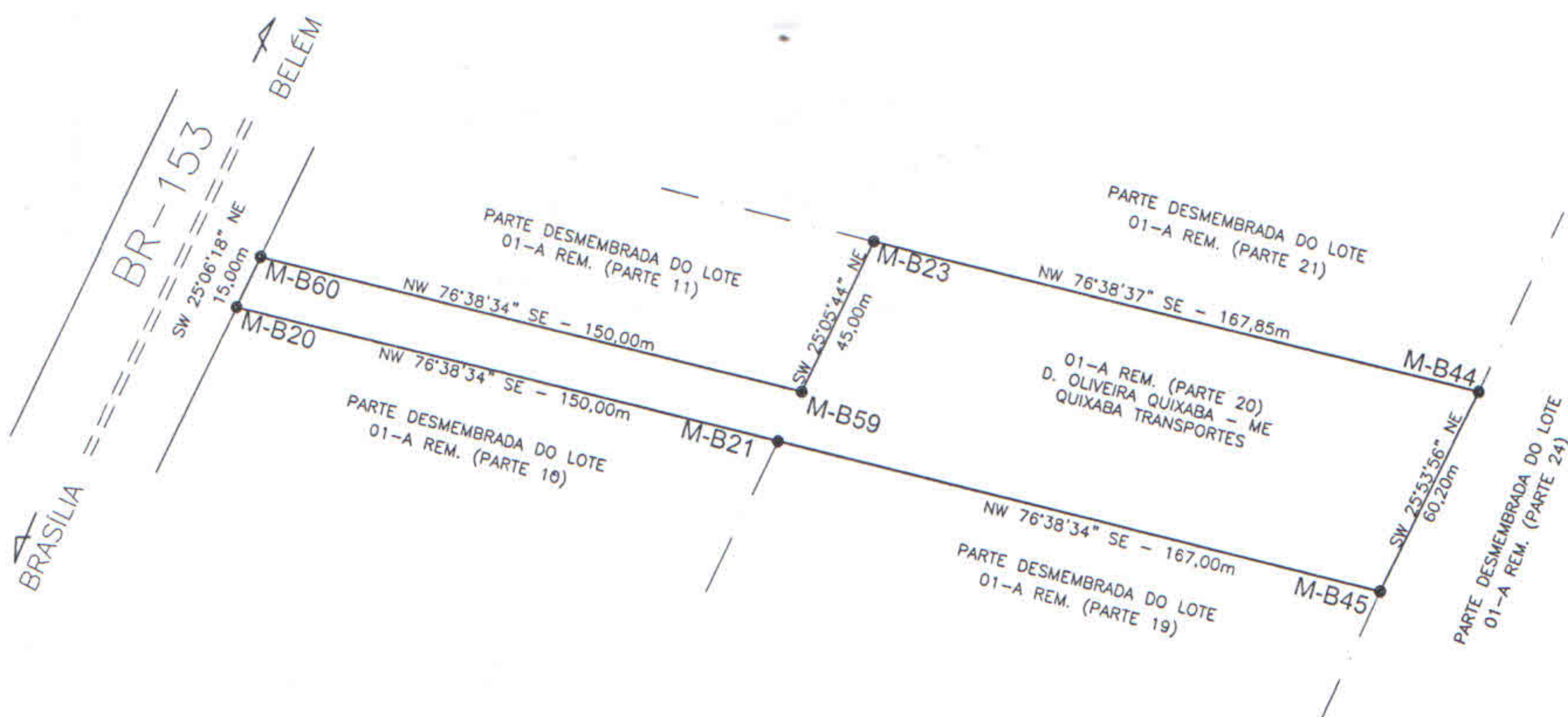
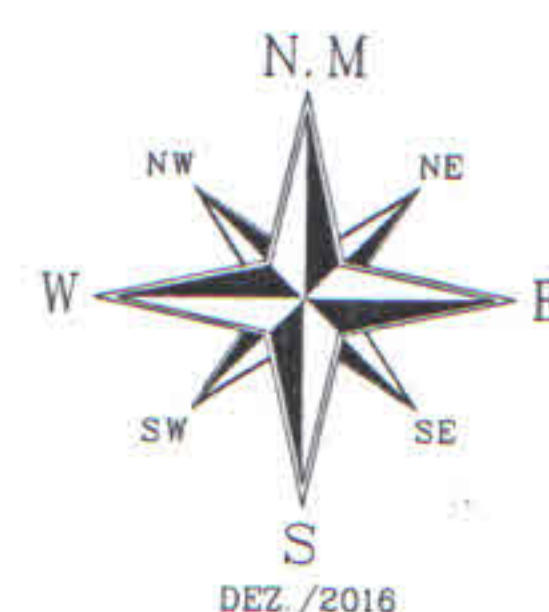
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.



**JOSÉ GOMES**  
Prefeito Municipal



Parte Desmembrada do Lote 01-A Rem. (Parte 20)

PROPRIETÁRIO:

D. OLIVEIRA QUIXABA - ME

ÁREA TOTAL:

1,2038 ha

RESP. TÉCNICO

*Umberto F. da Silva*  
Téc. em Agrimensura-CREA-TO 11641-7

LOTE:

01-A

LOTEAMENTO:

Cariri, 1ª Etapa, Encravada no  
Lote 11/13, do Lotº Faz. Santo  
Antonio, Gl. 06, 3ª Etapa.

DATA:

20/12/2016

ESCALA:

1/3.000

MUNICÍPIO/UF:

CARIRI DO TOCANTINS - TO



**Satélite**

Engenharia Ltda.

Gurupi-TO

(63)3351-2730

## MEMORIAL DESCRITIVO

|              |                                                                                                                                                 |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IMÓVEL       | : Parte Desmembrada do Lote 01-A Rem. (Parte 20) do Lot° Cariri, 1ª Etapa, encravado no Lote 11/13, do Lot° Lot° Santo Antonio, Gl. 06 3ª Etapa |
| PROPRIETÁRIO | : D. OLIVEIRA QUIXABA - ME                                                                                                                      |
| MUNICÍPIO    | : Cariri do Tocantins                                                                                                                           |
| ESTADO       | : Tocantins - TO                                                                                                                                |
| ÁREA         | : 1,2038 ha                                                                                                                                     |

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Começa no marco **M-B60**, cravado na faixa de domínio da BR-153 e na confrontação com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 11); daí, segue confrontando com este último, com o rumo de NW 76°38'34" SE e distância 150,00m, até o marco **M-B59**; daí segue confrontando com o mesmo lote, com rumo de SW 25°05'44" NE e distância 45,00m, até o marco **M-B23**; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 21), com rumo de NW 76°38'37" SE e distância 167,85m, até o marco **M-B44**; daí, segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 24), com o rumo de SW 25°53'56" NE e distância 60,20m, até o marco **M-B45**; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 19), com rumo de NW 76°38'34" e distância 167,00m, até o marco **M-B21**; daí segue confrontando com a Parte desmembrada do Lote 01-A remanescente (Parte 10), com o rumo de NW 76°38'34" SE e distância 150,00m, até o marco, vértice **M-B20** daí segue confrontando com a faixa de domínio da BR – 153, que liga Brasília à Belém, com o rumo de SW 25°06'18" NE e distância 15,00m, até o marco, vértice **M-B60**, ponto inicial deste perímetro.

Cariri do Tocantins -TO, 20 de dezembro de 2016.



.....  
**UMBERTO FERREIRA DA SILVA**  
TÉC. AGRIMENSOR  
CREA 4987/TD-GO VISTO 11641-7/TO